Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 007/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispensa os(a) vereadores(a) da sessão ordinária do dia 27/05/24 para trabalho voluntariado nos municípios em situação de calamidade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ROLADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando,

CONSIDERANDO o desastre natural que assola e coloca diversas cidades gaúchas em situação de calamidade;

CONSIDERANDO a importância do trabalho voluntário para reforçar as ações de resposta e assistência à população afetada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam dispensados de comparecerem à sessão ordinária do dia 27/05/24 os(a) vereadores(a) que comprovadamente, por todos os meios de prova idônea, se mobilizarem até os municípios gaúchos em que esteja decretado estado de calamidade, com o objetivo de através do seu trabalho voluntário assistir diretamente à população atingida pelo desastre que assola nosso Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolador-RS, em 23 de maio de 2024.

Maria Rosantina Ramos dos Santos
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Jaqueline Klug
Secretária